REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 279/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) o desaparecimento de crianças e adolescentes é uma temática recorrente na mídia e alvo constante de ações municipais e governamentais para inibir a nefasta prática do sequestro desses jovens;

b) O Governo Estadual e o Poder Executivo Municipal devem se unir para minimizar o sofrimento das famílias, adotando práticas conscientes que possibilitem a máxima e ampla divulgação das informações sobre os desaparecidos;

c) uma solução simples e eficaz é a divulgação de fotos através de todos os meios disponíveis, incluindo mídias e recursos gráficos, em todos os ambientes de grande circulação;

d) a intenção é divulgar, de forma mais ampla possível, o retrato de crianças e dos adolescentes desaparecidos, de modo a facilitar o seu reconhecimento e localização;

e) este Projeto vislumbra a função social de promover o reencontro dos jovens desaparecidos com suas famílias, permitindo que possam voltar a desfrutar do convívio familiar, possibilitando o término de uma longa e angustiante procura que desagrega lares e gera muita tristeza, buscando a reestruturação social e resguardando o principal elo da sociedade: a família,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jaques Wagner, que, através de Ato do Poder Executivo Estadual, determine às administrações do Estádio Itaipava Arena Fonte Nova e do Estádio Roberto Santos a veiculação, no início e no intervalo dos eventos, através dos telões ou placares eletrônicos, fotos e informações de crianças e adolescentes desaparecidos.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos

Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires